

3 ° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, com sede na Avenida Joaquim Cardoso nº 1872, cento, na cidade de Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.309/0001-55, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, inscrita no CPF 274.951.928-44, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.382.969/0001-03, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico/site com hospedagem, alimentação e manutenção, incluindo assistência técnica e orientação. Em consonância e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 6ª item 6.1, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **12/01/2022**, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente Termo o **valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)** que serão pagas em 12 (doze) parcelas de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.





E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cardoso, 13 de janeiro de 2022

Doeste...
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO
IPREMCAR
ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adriana Santos Barbosa
202634428-02

Leival morais
363750668-83



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

3 ° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR, com sede na Avenida Joaquim Cardoso nº 1872, cento, na cidade de Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.309/0001-55, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, inscrita no CPF 274.951.928-44, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.382.969/0001-03, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico/site com hospedagem, alimentação e manutenção, incluindo assistência técnica e orientação. Em consonância e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 6ª item 6.1, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **12/01/2022**, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente Termo o **valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)** que serão pagas em 12 (doze) parcelas de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.





E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cardoso, 13 de janeiro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO
IPREMCAR
ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
CONTRATANTE

DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adriana Wairto Barbosa
202634428 02

Adriana Cristina de Moraes
363.750.668-83



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51